



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000321/2025
Processo: 10941-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 14873/2024

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 321/2025, de autoria da nobre vereadora Roberta Lopes Alves, cuja proposição pretende alterar o artigo 1º da Lei nº 14.873, de 1º de maio de 2024.

Consoante o artigo 72, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica:

[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, não há como desconsiderar o parecer pela ilegalidade exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no sentido da impossibilidade de alteração da denominação de logradouro público, salvo quando homônimos, apresente similaridade ortográfica, fonética ou que cause dúvida na identificação ou exponha a vexame os moradores ou domiciliados no entorno, nos termos da Lei Municipal nº 12.871/2013.

Uma vez que encontra-se em vigor a Lei Municipal nº 14.873, de 1º de maio de 2024, a alteração pretendida pela presente proposição não é possível de ser realizada, pois não se enquadra nas hipóteses elencadas no artigo 1º da supramencionada Lei nº 12.871/2013.

Nesse sentido, não obstante os apontamentos realizados, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

